



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

Birigüi, 11 de novembro de 2013.

Parecer 145/2013

Solicitante: **Wlademir Antônio Zavanella**

Presidente Interino da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 171/13 – Secretaria dos Negócios Jurídicos - Reorganização.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, reorganiza a Secretaria dos Negócios Jurídicos, e a Secretaria da Saúde. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 3461/2013, em 4 de novembro de 2013. Despachado para parecer em 6 de novembro de 2013. Recebido para parecer em 7 de novembro de 2013.

A organização administrativa da Prefeitura Municipal é da competência privativa do Prefeito Municipal, razão pela qual, resta apenas a questão de mérito, a ser deliberada pelo Plenário da Casa.

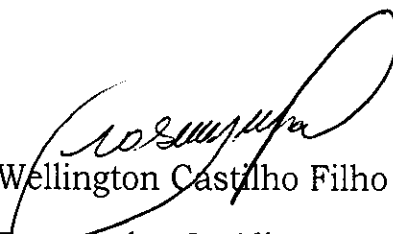
Opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

É o parecer.



Wellington Castilho Filho  
Procurador Jurídico

OAB/SP 128.828